



Secretaria Regional da Educação e Cultura  
Direção Regional da Educação



## **INFORMAÇÃO Nº 3/2019**

### **MANUAIS ESCOLARES**

#### ***Devolução***

De acordo com o previsto nos nºs 7 e 8 do artigo 113º do DLR nº 18/2007/A, de 19/07 e Circular C-DRE/2014/14 de 1/07, os manuais escolares adquiridos na íntegra com fundos de ASE, deverão ser devolvidos, em condições de reutilização (*não estarem riscados, não terem colagens, não estarem rasgados, etc.*), **exclusivamente nos dias abaixo mencionados**, na Sala 2, desta EBI.

- ❖ 3ºs e 4ºs anos - nas escolas do 1º ciclo em data a informar pelos respetivos coordenadores;
- ❖ 5ºs, 6ºs, 7ºs e 8ºs anos - **21 e 24/06/2019**, (com exceção dos alunos do 6º ano que vão realizar provas de equivalência à frequência);
- ❖ 9ºs anos – **16 e 17/07/2019** (para os alunos aprovados na 1ª fase de exames);  
**25, 26 e 29/07/2019** (para os restantes alunos), na Secretaria desta EBI.

Em caso de incumprimento e de acordo com o artº 8º do Dec. Leg. Reg. Nº 26/2012/A de 19 de junho, os alunos poderão ficar sujeitos às seguintes **sancções**:

**Ponto 1** – É da responsabilidade dos encarregados de educação a observação dos deveres de guarda e conservação dos manuais escolares.

**Ponto 2** – Em caso de incumprimento dos deveres previstos no nº 1, o aluno perde o direito ao empréstimo nos dois anos letivos subsequentes.

#### ***Reserva/Encomenda***

Para os alunos beneficiários de ASE, a **encomenda** dos manuais escolares para o próximo ano letivo de 2019/2020, só deverá ser feita, após a reserva dos livros que existem em stock e que serão reutilizados.

A **reserva** será feita, mediante a entrega da declaração (*minuta fornecida por esta EBI*) comprovativa em como pretendem usufruir ou não, do sistema de empréstimo.

Para os alunos que adiram ao sistema de empréstimo, o fornecimento dos manuais escolares será efetuado por esta unidade orgânica, que assumirá o valor total dos mesmos e que os disponibilizará gratuitamente e a título de empréstimo, aos alunos do I ao IV escalão.

**ALERTA-SE** para a vantagem dos restantes alunos não beneficiários de ASE, e os do V escalão poderem beneficiar do sistema de empréstimo de manuais escolares (caso existam em stock), mediante o pagamento de uma caução de 20% sobre o preço de capa do manual emprestado, que lhes será restituída mediante a devolução dos livros na data prevista, desde que os mesmos se apresentem em condições de reutilização.

**NOTA:** Aconselha-se a consulta da página desta EBI, no endereço <http://srec.azores.gov.pt/dre/sd/115123100500/entrada.htm>, onde estão disponíveis diversas informações.

Ginetes, 14 de maio de 2019

O Presidente do Conselho Executivo

Paulo Alexandre Oliveira Silva

